



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.368, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

“REVOGA O DECRETO Nº 7.042, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 QUE TRATA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL COLINA, DISTRITO SEDE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA VIÁRIO DE LIGAÇÃO COM A AV. DR. ANTÔNIO JOÃO ABDALLA”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a expedição do Decreto nº 7.042, de 28 de agosto de 2023 que “Declarou de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Área Localizada no Bairro Empresarial Colina, Distrito Sede, destinada à implantação de um Sistema Viário de Ligação com a Av. Dr. Antônio João Abdalla”; e

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando SMMDU / DPUPH nº 0862/2024, onde ratifica que segundo estudos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constatou-se que a obra viária a ser realizada no local objeto da declaração de utilidade pública, tornou-se inviável tecnicamente e financeiramente face as condições topográficas do local, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 10.259/2023 que tem por apenso os Processos Administrativos nº 3.735/07, nº 9.154/2014 e nº 8.642/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.042, de 28 de agosto de 2023, que Declarou de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Área Localizada no Bairro Empresarial Colina, Distrito Sede, destinada à implantação de um Sistema Viário de Ligação com a Av. Dr. Antônio João Abdalla.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.369 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 2

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
600	02.25.03 26.782 0071 2152 3.3.90.30.00 03.450.0000	602	02.25.03 26.782 0071 2152 3.3.90.39.00 03.450.0000	550.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de dezembro de 2024

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.370, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 7.327, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO DOS CRISTAIS, DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3.º, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o alto fluxo de veículos de grande porte que transitam no Distrito de Jordanésia, especificamente na Av. Antonio João Abdalla e Av. Antônio Cândido Machado, verificou-se a necessidade de remodelação do acesso do novo viário, objeto do Decreto nº 7.327 de 18 de outubro de 2024;

Considerando que a remodelação do novo traçado acrescentou duas novas áreas a serem declaradas de utilidade pública;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 9.842/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de áreas destinadas à implantação de Sistemas Viário, sendo acrescentados os incisos V e VI, ao art. 1º do Decreto nº 7.327 de 18 de outubro de 2024, referentes a Desapropriação dos Remanescentes 01 e 02, ocupando parte da Matrícula nº 141.559 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de Prologis Brazil Venture Fundo de Investimento Imobiliário, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º
(.....)"



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 3

V - REMANESCENTE 01- Matrícula nº 141.559 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de Prologis Brazil Venture Fundo de Investimento Imobiliário

“Inicia-se no ponto 2B, equivalente ao ponto 4A da desapropriação “Trecho A” da Matrícula 174.481 do 2º O.R.I. de Jundiá, definido pelas coordenadas N: 7.419.029,57 m e E: 311.881,63 m, deste segue até o ponto D1, definido pelas coordenadas N: 7.419.017,91 m e E: 311.930,80, com azimute de 103°20’1” e distância de 50,54m, confrontando neste trecho com imóvel de matrícula 174.481 do 2º O.R.I. de Jundiá, deste segue até o ponto 3B definido pelas coordenadas N: 7.418.971,03 m e E: 311.967,69 m, com raio de 441,14m e distância de 59,64m, confrontando neste trecho com “Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330”, deste segue até o ponto 2B, ponto inicial desta descrição, definido pelas coordenadas N: 7.419.029,57 m e E: 311.881,63 m, com azimute de 304°13’27” e distância de 104,08m, confrontando neste trecho com a desapropriação “Trecho B” da matrícula 141.599 do 2º O.R.I. de Jundiá. O perímetro acima descrito encerra uma área de 967,81m².”

VI - REMANESCENTE 02- Matrícula nº 141.559 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de Prologis Brazil Venture Fundo de Investimento Imobiliário

“Inicia-se no ponto 2D, equivalente ao ponto 13C da desapropriação “Trecho C” da matrícula 138.611 do 2º O.R.I. de Jundiá, definido pelas coordenadas N: 7.418.482,50 m e E: 311.648,69 m, deste segue até o ponto B, definido pelas coordenadas N: 7.418.480,04 m e E: 311.649,27 m, com azimute de 166°36’47” e distância de 2,53m, confrontando neste trecho com área de invasão, deste segue até o ponto A, definido pelas coordenadas N: 7.418.463,17 m e E: 311.644,99 m, com azimute de 194°00’6” e distância de 17,40m, deste segue até o ponto 3D, definido pelas coordenadas N: 7.418.464,65 m e E: 311.612,87 m, com azimute de 272°38’42” e distância de 32,22m, confrontando do ponto B ao ponto 3D com Prefeitura do Município de Cajamar, deste segue até o ponto 2D, onde teve início esta descrição, definido pelas coordenadas N: 7.418.482,50 m e E: 311.648,69 m, com azimute de 63°30’9” e distância de 40,02m, confrontando neste trecho com a desapropriação “Trecho D” da matrícula 138.611 do 2º O.R.I. de Jundiá. O perímetro acima descrito encerra uma área de 324,60m².”

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7.327 de 18 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cajamar, 6 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.496, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica readaptada de forma definitiva, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública FERNANDA BARBOSA DE MORAIS – RE 9.791, ocupante do cargo original de Professor de Educação Básica I – PEB I – Perfil Educação Infantil – Pré-Escola, sendo investida no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2.085/2022, sem aumento ou redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 27/11/2024 devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.497, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica readaptada de forma definitiva, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública FERNANDA BARBOSA DE MORAIS – RE 12.170, ocupante do cargo original de Professor de Educação Básica I – PEB I – Perfil Ensino Fundamental I, sendo investida no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2.085/2022, sem aumento ou redução de vencimento.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 4

Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 27/11/2024 devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.498, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública GABRIELA BELISTAY MUNIZ DA SILVA- RE nº 18.298 no cargo efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.499, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública BARBARA JULIANY DE OLIVEIRA ZAGO - RE nº 18.174 no cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.500, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica substituída a servidora pública Ana Paula Taveira dos Santos, membro da Equipe de Vigilância em Saúde, pelo servidor público Elcio Galdeano França, alterando-se a redação da alínea “e”, do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.659, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

IV -

e) Elcio Galdeano França

RE nº 15.425

R.G. nº 3554937 IFP / RJ

CREA nº 2001518269

Credencial nº 041”

Fica destituída da Equipe de Vigilância em Saúde, de que trata a alínea “b”, do inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.659/2023, Juliana Prando Bittencourt Moreira, em decorrência de sua exoneração do cargo de provimento efetivo, a pedido.

PORTARIA Nº 3.501, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica adequado de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ELISABETE REMEDIOS SANTOS – RE nº 10.801, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006417/2024-46, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 27/11/2024, data da perícia médica oficial, devendo o servidor ser submetido à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.502, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica autorizada à servidora pública MARIELEN CELESTINO DE LIMA - RE 11937, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 27 de novembro de 2024, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.503, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica exonerada a servidora pública VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA – RE nº 16.924, do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE PROJETO da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

PORTARIA Nº 3.504, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica nomeada a servidora pública VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA – RE nº 16.924, para o cargo em comissão de DIRETOR, Nível Remuneratório CCE VII, vinculado a unidade administrativa do Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, responsável pela gestão de processos e equipe de trabalho, nos termos do inciso II, alínea “b” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Processo Administrativo nº 9.350/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às crianças do Município de Cajamar, a serem distribuídos no Natal de 2024, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que:

I – As amostras apresentadas pela empresa HERMON MAGAZINE LOC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.132.964/0001-69, vencedora dos itens 05, 07 e 10, foram declaradas como APROVADAS;

II - A amostra apresentada pela empresa BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.698.336/0001-03, vencedora do item 03, foi declarada como APROVADA.

Cajamar, 06 de dezembro de 2024

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Processo Administrativo nº 7.668/2024

OBJETO: Aquisição de Mobiliários para escritório, com montagem e instalação, caracterizados como bens de uso permanente, conforme as especificações e quantitativos descritos no Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

I - À vista do julgamento proferido no processo licitatório, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das empresas a seguir:

Lote 01 - MOBICON COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 47.416.216/0001-04, vencedora do certame com o valor global de R\$ 45.008,00 (quarenta e cinco mil e oito reais);

Lote 02 - GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.014.354/0001-84, vencedora do certame com o valor global de R\$ 7.829,50 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Lote 03 - PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.926.250/0001-76, vencedora do certame com o valor global de R\$ 56.499,10 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 06 de dezembro de 2024

Michael Campos Cunha – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Processo Administrativo nº 152/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 2.000 (dois mil) Kit Maternidade, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.430.444/0001-10, vencedora do certame com os seguintes valores: item 1 R\$ 61,50; item 2 R\$ 258,50; item 3 R\$ 78,90; item 4 R\$ 80,20; item 5 R\$ 59,20; item 6 R\$ 62,40; item 7 R\$ 61,90; item 8 R\$ 54,60; item 9 R\$ 22,20; item 10 R\$ 76,80; item 11 R\$ 162,70; item 12 R\$ 54,40; item 13 R\$ 40,90; item 14 R\$ 36,20; item 15 R\$ 37,60; item 16 R\$ 32,10; item 17 R\$ 49,20; item 18 R\$ 38,20; item 19 R\$ 15,10; item 20 R\$ 13,90; item 21 R\$ 18,00; item 22 R\$ 18,90; item 23 R\$ 29,70; item 24 R\$ 18,20; item 25 R\$ 259,60; item 26 R\$ 5,40; item 27 R\$ 653,58;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 6

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 06 de dezembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2024

Processo Administrativo nº 9.033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do cadastro territorial municipal e revisão de Valor Venal, com fornecimento de licença de uso de sistema de gestão cadastral no modelo (SaaS), com serviço de implantação, treinamento, suporte e manutenção continuada para a modernização administrativa e tributária do Município de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura do Município de Cajamar através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento de Prova de Conceito, onde a Comissão Especial de Avaliação julgou APROVADO, em todos os quesitos, o sistema apresentado pela empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.772.291/0001-60.

Diante do resultado informado, os licitantes participantes deste certame poderão manifestar sua intenção de recurso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cajamar, 05 de dezembro de 2024.

Comissão Especial de Avaliação (Portaria nº 3.470, de 2 de dezembro de 2024)

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Processo Administrativo nº 6.599/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 2.000 (dois mil) Kits Limpeza, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/12/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/12/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 06 de dezembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Processo Administrativo nº 6.600/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 1.000 (um mil) Kits Higiene Pessoal e 1.000 (um mil) Kit Higiene Familiar, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/12/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/12/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 06 de dezembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 02/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 7

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 02/2023, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

FONOAUDIÓLOGO					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	10	ANA CAROLINA GIRARDO ROSA	1095	65,00	Não
APTO	11	KAREN ELENA LOBRIGATE	1019	65,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar de 06 de dezembro de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP.

Aos dias 02 de dezembro de 2024 teve início a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Estiveram presentes os MEMBROS TITULARES: Sra. Patricia Hamassaki Maciel (presencial) – representando a Controladoria Geral do Município; Sra. Beatriz Fernandes das Dores (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação; Sra. Marina Carreira Garcia (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Educação; Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line) – representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil; SUPLENTE: Sr. Gabriel Vinicius Costa Bachareli (presencial) – representando a Controladoria Geral do Município. Ausente injustificadamente Sra. Leydiane Alves do Nascimento – representante do eixo da Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos; Sr. Rodrigo Fernandes Clemente – representante o eixo da Educação, Cultura e Esportes. Patricia iniciou os trabalhos com o tema Carta de Serviços ao Usuário, conforme programado pelos membros na reunião anterior. Informou que a carta está prevista na Lei Nº 13460/17, onde é detalhado quais itens devem estar presentes ao elaborá-la. Explicou que a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação já se encontra trabalhando nesse assunto. Rômulo disponibilizou aos membros o link da carta de serviços, para verificar o conteúdo presente e pontuar sugestões. Explanou que estão verificando a implementação de novas tecnologias e formas interativas de detalhar cada serviço das secretarias municipais. Ressaltou sobre a importância de detalhar as informações presentes na carta, para que os usuários consigam localizar e entender o conteúdo, de acordo com cada necessidade. Patricia considerou interessante a divisão dos serviços por grupos e subgrupos,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 8

devido à quantidade de serviços existentes em cada secretaria, facilitando a visualização. Acrescentou também que a opção de realizar buscas por digitação seria interessante, auxiliando o usuário a localizar com exatidão a sua demanda. Rômulo abordou sobre a possibilidade de incluir um local onde aparecerão os serviços mais acessados, o que facilitará nas buscas. Discorreu sobre a importância da Carta de Serviços ao Usuário e sua devida manutenção. Marina comentou que achou excelente a interface existente, considerou ela bem sugestiva para navegação e obtenção de informação. Rafael relatou que considera o campo de buscas por digitação essencial, porque facilitaria muito no uso. Perguntou sobre como poderia ser disponibilizado presencialmente, pelo município, em todas unidades da Prefeitura. Patricia indagou sobre a possibilidade de disponibilizar algum dispositivo eletrônico nas recepções, possibilitando que mais usuários acessem ao conteúdo digital, visto que a informação, se impressa, dificilmente será atualizada com prontidão. Rômulo abordou que no Paço Municipal poderia ter uma máquina disponível para os cidadãos acessarem o ambiente da Carta de Serviços ao Usuário. Patricia considerou pertinente a ideia do Rômulo em disponibilizar um local no Paço Municipal, devido à quantidade de serviços existentes. Comentou, em conjunto com o Rômulo, sobre a elaboração de QR Codes, para serem disponibilizados nas unidades, a fim de que os munícipes que possuam celulares já consigam se informar. Patricia comentou também sobre a importância de verificar qual a melhor tratativa com os usuários que não tenham celulares, não alfabetizados ou tenham dificuldades em acesso às tecnologias. Discorreu que a disponibilização nas recepções sobre a Carta de Serviços ao Usuário serviria até para disseminar sobre a existência da mesma. Comentou que para os usuários que não possuam acesso a tecnologias ou demais dificuldades, a Secretaria de Modernização poderia verificar soluções junto às demais secretarias municipais, como por exemplo a possibilidade de servidores do setor, ou a Ouvidoria, ajudarem na obtenção da informação. Em seguida, pediu para que os demais conselheiros discutissem sobre as possibilidades de implementação. Marina acredita que na Secretaria Municipal de Educação é possível, inclusive porque os usuários muitas das vezes utilizam mais de um serviço, de secretarias distintas, o que facilitará no direcionamento. Acrescentou que a Secretaria de Educação possui datas onde a demanda de atendimento aumenta, logo o QR Code na unidade será de grande auxílio. Patricia perguntou se os usuários dos serviços da Secretaria de Educação utilizam bastantes serviços on-line. Marina utilizou o cadastro em creche como exemplo, que pode ser feito on-line, mas se o usuário possui dificuldades, os servidores da Secretaria sempre estão dispostos a ajudar. Beatriz considerou válido na Secretaria de Saúde, visto que as unidades geralmente possuem murais na recepção, onde a informação referente à Carta de Serviços ao Usuário poderia ser disponibilizada. Argumentou que a informação deve ter uma linguagem de fácil entendimento, para que todos entendam do que se trata. Rômulo achou interessante um folheto contendo uma breve explicação do que é a carta, como acessá-la e quem procurar caso tenha dificuldades ou obstáculos para acessar. Ressaltou a importância da divulgação da carta, inclusive que seja avaliado o conteúdo presente e sugerido novos conteúdos. Patricia discorreu sobre a possibilidade de inserir um local para sugestão de novos serviços, que poderiam ser direcionados para sugestões normais já recebidas pela ouvidoria. Acrescentou que a carta de serviços otimiza o serviço das unidades, por trazer informações atualizadas sobre o serviço, evitando que o usuário tenha que perguntar diretamente nos setores. Comentou ainda que as unidades devem reportar sempre que houver alguma alteração no serviço prestado, visto que é um controle a ser feito pela respectiva unidade. Rafael comentou que a informação em murais contribuirá muito no ambiente físico. Patricia questionou os demais Conselheiros sobre o envio de sugestão para a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, para que verifique junto às secretarias a viabilidade da implementação do QR Code. Beatriz concordou. Marina concordou e comentou que deve deixar de uma forma que chame atenção. Rafael concordou e comentou que a divulgação deve ser realizada em todos os espaços públicos: Paço Municipal, postos de saúde, escolas, CAPS, CRAS, dentre outros. Rômulo falou que os apontamentos pelo conselho são importantes, por serem usuários. Em seguida, se disponibilizou em ouvir sugestões e tirar dúvidas sobre o tema. Patricia falou sobre a reabertura do chamamento público para as vagas abertas no colegiado. Comentou que recebeu duas inscrições e o chamamento está disponível até o dia 13/12/2024. Pediu para que a Secretária do Conselho, Beatriz, apurasse se as faltas da conselheira Leydiane Alves do Nascimento somam 3 ausências injustificadas. Além disso, verificou a disponibilidade dos membros para a próxima reunião, onde foi definido o dia 17/01/2025. Comentou sobre a sugestão dos membros para a próxima reunião, que será a pauta anual das reuniões do colegiado. Nada mais havendo para constar, eu, Beatriz, lavro a seguinte ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – GESTÃO 2025-2026

O Conselho Municipal de Habitação de Cajamar convida a Sociedade Civil para participar do processo de formação da composição da Sociedade Civil do CMH de Cajamar. Os interessados deverão seguir o processo definido neste Edital, seus anexos bem como os dispositivos da Lei Municipal nº 1.317/2008, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação – CMH e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências”.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O processo de inscrição referente ao pleito será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 9

Art. 2º. O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do CMH de que trata este Edital é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º. O processo de que trata este Edital compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I.

DA FINALIDADE DO CMH

Art. 4º. O Conselho Municipal de Habitação – CMH de Cajamar tem por finalidade assegurar a participação da comunidade e o atendimento às diretrizes municipal da política habitacional de interesse social, tendo por objetivo articular políticas públicas de desenvolvimento urbano com a política setorial habitacional.

Parágrafo único – O CMH possui como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal de Habitação como: órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de suas competências definidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.317/2008, sobre as questões habitacionais propostas nas leis do município, com o apoio dos respectivos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

DA COMPOSIÇÃO DO CMH

Art. 5º. O Conselho Municipal de Habitação – CMH de Cajamar é composto por membros representantes do segmento do Município e Sociedade Civil, sendo a composição da Sociedade Civil representada por:

I – 2 (dois) representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação de interesse social;

II – 1 (um) representante de cooperativas habitacionais;

III – 1 (um) representante de associação de moradores.

Art. 6º. Todas as representações de que trata o Art. 5º acima são formadas por indicações de titulares e seus respectivos suplentes.

DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 7º. Os interessados em pleitearem representação no CMH Cajamar deverão comprovar que a entidade está legalmente constituída há pelo menos 1 (um) ano, devendo, até o dia 15 de janeiro de 2025, apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido eletronicamente e devidamente assinado pelo Responsável Legal da Entidade;

II – Estatuto Social da Entidade;

III – Ata de Fundação;

IV – Ata de eleição da Diretoria atual.

§ 1º. Poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios que se fizerem necessários, respeitados os limites da razoabilidade.

§ 2º. Os documentos para a inscrição deverão ser entregues no período estipulado no caput deste artigo, devendo ser remetidos para o e-mail protocolo.planejamento.urbano@cajamar.sp.gov.br ou pelo e-mail geovana.salgueiro@cajamar.sp.gov.br, em arquivo “pdf” ou “word”, ou presencialmente na sede da SMMDU - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, situada no Paço Municipal, à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, em horário comercial.

Art. 8º. A inscrição somente será validada e a entidade considerada habilitada a participar do processo de formação da composição do CMH, após a entidade atender todos os requisitos e prazos definidos neste Edital.

Art. 9º. Após o encerramento do período de inscrição, as entidades habilitadas e não habilitadas serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial Municipal da Prefeitura de Cajamar (www.cajamar.sp.gov.br) e comunicadas através do e-mail indicado pelas entidades no formulário de inscrição até o dia 27/01/2025.

DOS RECURSOS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 10

Art. 10º. Do ato de indeferimento da habilitação/inscrição das candidaturas, caberá recurso, mediante preenchimento do formulário do ANEXO III pelo interessado, a ser protocolado na SMMDU até o dia 03/02/2025.

Art. 11. A resposta do recurso pela SMMDU será realizada através do e-mail indicado pela entidade no Formulário de Inscrição até o dia 04/02/2025, dando a devida publicidade no Diário Oficial Municipal.

DA ASSEMBLEIA REPRESENTATIVA

Art. 12. Considerando a composição do conselho disposta no Art. 5º deste Edital, as entidades habilitadas participarão de "Assembleia Representativa", caso haja necessidade de sua realização, para decidir a titularidade e suplência das representações, conforme §3º do Art. 4º. da Lei Municipal nº 1.317/2008, a ser realizada no dia 11/02/2025 às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Prof. Walter Ribas de Andrade, nº 555, Bairro Água Fria, Cajamar, SP.

Art. 13. O mandato dos conselheiros se iniciará após publicação de Decreto Municipal, chancelado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O e-mail indicado no Formulário de Inscrição (Anexo I) constitui forma oficial de comunicação no CMH.

Art. 15. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, através Diário Oficial no site da Prefeitura do Município de Cajamar (www.cajamar.sp.gov.br) e/ou por e-mail.

Cajamar, 06 de dezembro de 2024.

CMH – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - [ANEXOS](#)

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA MESA DA CÂMARA Nº 06 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Revoga o Ato da Mesa Nº 03 de 05 de janeiro de 2023”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Resolução nº 243 de 15 de junho de 2022 do Município de Cajamar;

R E S O L V E

I - Fica revogado o Ato da Mesa Nº 03 de 05 de janeiro de 2023, que designou o servidor VENILTON ASSIS DOS SANTOS ocupante do cargo de Analista Legislativo, para desempenhar a função de Coordenação Acadêmico da Escola do Legislativo

II - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA MESA DA CÂMARA Nº 07 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Revoga o Ato da Mesa Nº 04 de 05 de janeiro de 2023”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Resolução nº 243 de 15 de junho de 2022 do Município de Cajamar;

II - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1337

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Página | 11

I - Fica revogado o Ato da Mesa Nº 04 de 05 de janeiro de 2023, que designou a servidora RENATA DI NIRO PERISSOLI ocupante do cargo de Diretora do Legislativo, para desempenhar a função de Apoio.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 29 de novembro 2024

MESA DA CÂMARA

CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS
3º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispensa do comparecimento aos serviços os funcionários, bem como ao expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dias que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução Nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal),
R E S O L V E

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento aos serviços nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025.

II – Havendo a necessidade de convocação emergencial de funcionários, a Presidência o fará de imediato, ficando o funcionário obrigado a comparecer.

III - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa do referido dia.

IV - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

V - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

VI - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Administrativo